



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3223/08
PLL Nº 131/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 273 /08 – CCJ

Denomina Rua Jequitibá-Rosa o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Jequitibá-Rosa, localizado no Bairro Restinga.

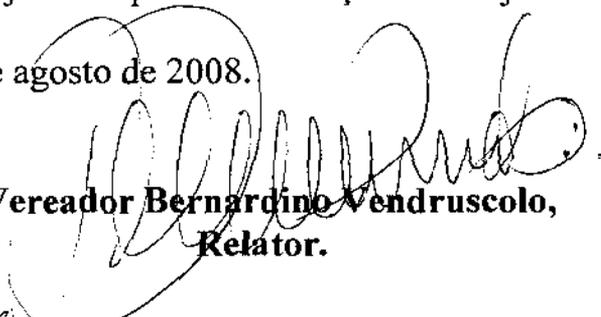
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Maria Luiza.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradora da Casa, fl. 9, que entendeu não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria.

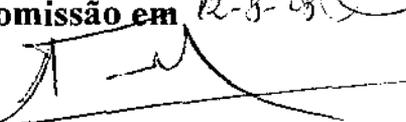
A Proposição atende aos requisitos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos em Porto Alegre.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 6 de agosto de 2008.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

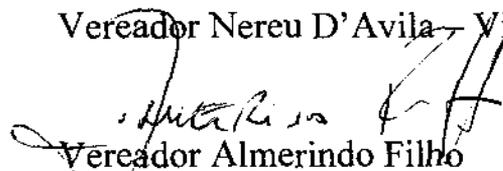
Aprovado pela Comissão em 12-8-08


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Marcelo Daneris

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos


Vereador Almerindo Filho
DBG/LAB

Vereador Valdir Caetano